
	<p><u>TERMO DE REFERÊNCIA</u></p> <p>PLANO BIANUAL 2021/ 2022 DO MUSEU DO FUTEBOL.</p> <p>PRONAC: 204.732</p>	
<p>Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural.</p>		<p>DATA DE EMISSÃO</p> <p>09/05/2022</p>
<p>Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos de Iluminação para a Exposição temporária do Museu do Futebol.</p>		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de iluminação de exposições e museus para elaboração de projeto para a exposição temporária “22 Em Campo – Futebol e Modernismo”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Elaboração do projeto de iluminação da exposição temporária “22 Em Campo” a partir da execução das seguintes atividades:
- Reunião com a equipe do Museu do Futebol e demais empresas envolvidas no projeto da exposição temporária de 2022.
- Elaboração do projeto de iluminação de acordo com especificações do projeto expográfico, conversas curatoriais e com as dependências da Sala Osmar Santos do Museu do Futebol.
- Elaboração de Rider Técnico contendo os equipamentos luminotécnicos e especificação de cabos e fios.
- Indicação de empresa de locação de equipamentos de iluminação para aluguel de equipamentos, montagem, manutenção e desmontagem.
- Acompanhamento e supervisão da execução do projeto de iluminação.
- Acompanhamento e supervisão da montagem e desmontagem da exposição 22 Em Campo.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e mariana.chaves@idbr.org.br até às 18h do dia 12/05/2022.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa

deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

“Em razão da necessidade do IDBRASIL colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do corona vírus (Covid-19), inclusive atendendo às recomendações constante na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional dada pela OMS, em 30 de janeiro de 2020; na Portaria Federal nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, a Diretoria Executiva INFORMA que a contratação, cujo objeto é a contratação de serviço para Elaboração de Projeto de Iluminação, será feita de forma exclusivamente remota, pela internet / e-mail.”

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

4.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer todo o conteúdo necessário para execução das entregas descritas acima, como conceito estético, plantas baixas, projetos executivos e afins.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, do contrato e das necessidades do projeto.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- Os trabalhos devem ser realizados a partir da sede do Museu do Futebol, onde estão as mídias com arquivos digitais a serem consultados. A execução de trabalhos fora da sede será possível mediante negociação com a Contratante e conforme as prioridades dos projetos expositivos.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- Prevê-se o prazo de 10 dias para a execução do serviço
- O prazo de contratação do serviço acima descrito pode ser prorrogado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol.
- O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol.
- A exposição temporária será realizada no período de 30 de junho a 30 de janeiro de 2023, no Museu do Futebol em São Paulo.
- A montagem da exposição está prevista para acontecer entre os dias 13 e 29 de junho de 2022 (entrada da montagem cenográfica a ser definida junto ao fornecedor contratado) e a desmontagem a combinar.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*

4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e mariana.chaves@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.